



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 62 de 25 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 5.000.000,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

**Por Abertura de Crédito**

**021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19**

**10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**R\$ 1.000.000,00**

**05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

**300 001 Recurso Transferido do SUS**

*[Handwritten signature]*  
Mº do Socorro Fcº Neri  
Diretora Geral  
10/10/20  
50020  
50:0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000.000,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS  
300 001 Recurso Transferido do SUS

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 25 de agosto de 2020.

  
**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR**  
Prefeito